



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE

Considerando o disposto nos artigos 362 a 367 da Lei Complementar nº. 181 de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre os Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização de Processo Seletivo para as funções de Gerente de Unidade de Saúde, Coordenador Técnico do Centro de Especialidades Odontológicas, Gerente do Ambulatório de Especialidades e Gerente do Centro de Atenção Psicossocial, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Gerentes de Unidade de Saúde e os Serviços Especializados supracitados, será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da comissão nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº. 13.542, de 28 de março de 2011, que será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e contará obrigatoriamente com representação dos servidores da rede municipal de saúde, escolhida por seus pares, garantido o acompanhamento pelo sindicato representativo dos servidores públicos municipais, conforme disposto no art. 365, da Lei complementar nº. 181.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para as funções gratificadas de Gerentes de Unidade de Saúde, Coordenador Técnico do Centro de Especialidades Odontológicas, Gerente do Ambulatório de Especialidades e Gerente do Centro de Atenção Psicossocial, conforme quadro abaixo contendo: número de vagas existentes, jornada de trabalho e vencimentos ou aquelas que vierem a surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

Cargo / Função Gratificada	Unidade de Trabalho	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Gerente de Unidade de Saúde/ Coordenador Técnico do CEO/ Gerente do CAPs/ Gerente do Ambulatório de Especialidades	UBS - Jardim América III	01	40 horas semanais	R\$ 3.288,79
	UBS - Jardim América IV	01		
	UBS - Cidade Nova II	01		
	UBS - Vila Real	01		
	UBS - Jardim Paulista	01		
	UBS - Jardim Promeca	01		
	UBS - Jardim Alessandra	01		
	UBS - Vila São José	01		
	UBS - Vila Santa Terezinha	01		
	UBS - Jardim Bertioga	01		
	UBS - Jardim Buriti	01		
	Centro de Especialidades Odontológicas	01		
	Centro de Atenção Psicossocial	01		
Ambulatório de Especialidades	01			

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES.

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato inscrição, aos seguintes requisitos, conforme o art. 362 da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007:

- I - Ser servidor público municipal efetivo e estável, do quadro de pessoal de Várzea Paulista;
- II - Estar enquadrado, na forma da lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais, no ambiente organizacional da saúde; e,
- III - Possuir graduação completa em curso superior na área da saúde ou, pós-graduação em saúde pública ou gestão em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto e declaração de disponibilidade integral para o exercício na função (anexo III a este edital).

2.2.1. O currículo com documentação comprobatória anexada, certificado de graduação na área de saúde ou, pós-graduação na área de saúde pública ou em gestão em saúde, deverão ser apresentados na reunião de atribuição.

2.3. O candidato deverá preencher e assinar o requerimento de inscrição (Anexo I a este Edital). Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo, poderão ser realizadas, no período de **02 á 13 de maio de 2011**, na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Célio Barbosa, nº. 65, Santa Terezinha, no município de Várzea Paulista, no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas.

2.5. No ato da inscrição será permitido que o candidato se inscreva:

I - Para as vagas de Gerente de Unidade Básica de Saúde;

II- Para a vaga de Gerente do Ambulatório de Especialidades;

III- Para a vaga de Coordenador Técnico do Ambulatório de Especialidades Odontológicas;

IV - Para a vaga de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial

V - Concomitantemente para a vaga de Gerente de Unidade Básica de Saúde e para a vaga de um dos serviços especializados mencionados nos itens II, III e IV.

2.5.1. No caso do inciso V do item 2.5, será considerada a existência de duas inscrições para o mesmo candidato: na forma do inciso I, II, III ou IV.

2.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a sua aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Informações sobre o local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), e orientação para realização das mesmas, estarão disponíveis através de listagens a serem afixadas em todos os serviços de saúde até o dia 17 de maio de 2011.

3.2. O candidato também poderá obter as informações descritas no subitem 3.1 pela Internet e através dos telefones (11) 4606-8104 /8122 (Diretoria de Gestão do trabalho e Educação Permanente - Secretaria de Saúde), das 9 às 17 horas.

3.3. Divergências na listagem a que se refere o subitem 3.1. quanto à indicação das vagas para o qual o candidato concorre deverão ser comunicadas através do telefone (11) 4606-8104, até o último dia útil que antecede a realização das provas, para verificação e correção, caso seja identificado erro de transcrição da informação original contida no Requerimento de Inscrição.

3.4. Erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

3.5. Não é necessária a apresentação, no dia das provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado, devidamente identificado na forma deste edital.

3.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas e demais etapas do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.

4.1. O Processo Seletivo será composto:

I - Etapa de prova de conhecimento específico em saúde a ser aplicada igualmente a todos os candidatos, com peso de 60% (sessenta por cento) da nota final do processo seletivo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova serão compostos de questões objetivas e, a outra metade de questões dissertativas;

II - A avaliação do servidor no cargo efetivo que é aquela prevista e implantada regularmente na forma da lei que disciplina as carreiras dos servidores municipais, com peso de 15% (quinze por cento) da nota final do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

III - Etapa de análise do plano de trabalho para o triênio apresentado pelo servidor, no dia da realização da 2ª Etapa, conforme cronograma deste edital, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) da nota final do processo seletivo, tendo por base o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho que se encontra no Anexo II a este Edital. Sendo 10% (dez por cento) no trabalho escrito e 15% (quinze por cento) na apresentação à banca examinadora.

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo, que será de caráter eliminatório e classificatório, será composta das notas cumuladas dos incisos I e II previstos no item 4.1, deste edital.

4.1.2. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do processo seletivo é 50% (cinquenta por cento) da prova prevista no inciso I do item 4.1 deste edital e os candidatos que alcançarem a nota mínima, serão classificadas conforme ordem de pontuação cumulada na forma do item 4.1.1.

4.1.3. A nota da avaliação do servidor efetivo, será a nota apurada na avaliação de desempenho em 2010.

4.1.4. A segunda etapa do processo seletivo, prevista no inciso III do item 4.1, que será de caráter classificatório, será composta pela análise e apresentação do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.1.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS.

5.1. As provas objetivas deste Processo Seletivo, terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas no dia 16 de junho de 2011 e as provas dissertativas, terão duração de 2 (duas) horas e serão realizadas no dia 17 de junho de 2011, no período da manhã para as vagas de Gerente de Unidade de Saúde e no período da tarde para as vagas dos Serviços Especializados, em local e horário a serem definidos e divulgados até o dia 17 de maio de 2011.

5.2. As provas objetivas e dissertativas, com valor de 60 (sessenta) pontos serão compostas de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, com valor unitário de 1 (um) ponto, contendo cinco opções e somente uma correta; e 3 (três) questões dissertativas, com valor unitário de 10 (dez) pontos, específicas às vagas de gerente de unidades básicas de saúde ou gerente ou coordenador de serviço de especialidades (Ambulatório de Especialidades, CEO ou CAPS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

5.3. As 30 (trinta) questões objetivas comuns às diversas provas serão formuladas pela Comissão com base no conteúdo programático relacionado abaixo:

- SUS - princípios e diretrizes;
- Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/90 e 8.142/90;
- Controle Social no SUS;
- Resolução CNS 333/03;

Políticas de Saúde

- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política de Promoção à Saúde;
- Políticas de Saúde Mental álcool e outras drogas;
- Política de Humanização do SUS;
- Política de Educação Permanente em Saúde;
- Pacto pela SAUDE;
- Planejamento em Saúde;
- Política Nacional de Redução de Danos;
- Gestão de Pessoal (Estatuto do Servidor Público Municipal de Várzea Paulista);
- Vigilância em Saúde;
- Política de Saúde Bucal;
- Intersetorialidade - Trabalho em Rede;
- Política Nacional de Regulação;

5.4. As 3 (três) questões dissertativas específicas serão formuladas com base nos conteúdos relacionados acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova.

6.4. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo, informado quando da confirmação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

6.5. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.7. A atribuição das notas às questões da prova dissertativa obedecerá aos critérios estabelecidos pela banca examinadora.

6.8. Por motivo de segurança após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

6.9. Na primeira hora de prova o candidato que se retirar da sala e a ela não retornar, será considerado eliminado do processo seletivo.

6.10. Os três últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Chegar ao local de provas após o horário fixado para o início das provas ou em local diferente do designado;

II - Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

III - Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

IV - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

V - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade, necessárias à realização das provas;

VI - Descumprir qualquer das instruções contidas nas provas;

VII - Não realizar qualquer prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização após ter assinado a lista de presença.

VIII - Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

IX - Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

7. DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA E DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1. Os resultados preliminares da primeira etapa do processo seletivo prevista no item 4.1.1, serão divulgados no dia 28 de junho de 2011, através do site da prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br e anexado em todos os serviços de saúde.

7.2. Os resultados finais da primeira etapa do processo seletivo prevista no item 4.1.1, já analisados e julgados os recursos, serão divulgados no dia 05 de julho de 2011, através do site da prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br e anexado em todos os serviços de saúde.

7.3. A segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, prevista no item 4.1.4, será composta pela análise e apresentação do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.1.

7.4. A apresentação que compõe a 2ª etapa desse processo seletivo será realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2011 em local e horário a serem divulgados até **06 de julho de 2011**.

7.4.1. Para compor a banca examinadora da 2ª etapa, ficam nomeados os próprios membros da comissão, conforme Portaria nº 13.542 de 28 de março de 2011.

7.5. A divulgação dos resultados da 2ª etapa do Processo Seletivo será realizada no dia **21 de julho de 2011** através do site da prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br e anexado em todos os serviços de saúde.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se a soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapas do processo seletivo.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo ou Função para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

8.3. Havendo empate na classificação geral, incluindo a 1ª e 2ª etapas, serão critérios especiais de desempate, na forma do art. 20 da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007:

I - Experiência em gestão de serviço de saúde pública, 2 (dois) pontos por cada ano completo de experiência limitado ao máximo de 10 (dez) pontos;

II - Experiência em gestão de serviço privado na área de saúde, 1 (um) ponto por cada ano completo de experiência limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos;

III - Pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em Saúde Pública, Administração Hospitalar ou Gestão de Pessoal, 10 (dez) pontos, havendo um ou mais títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

8.4. Após a aplicação dos critérios especiais de desempate previsto no item anterior, persistindo o empate, serão aplicados critérios previstos no parágrafo único do art. 20 da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007, tendo preferência o candidato que:

- I - Tiver maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência;
- II - For mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado aos candidatos, através de petição devidamente fundamentada, o direito aos seguintes recursos:

- I - Recurso de Aplicação das provas objetivas ou dissertativas;
- II - Recurso aos Gabaritos das provas Objetivas;
- III - Recurso da Nota preliminar das Provas, objetiva e dissertativa;

9.2. O recurso deverá ser:

- I - Apresentado em formulário próprio, à disposição no local de inscrição;
- II - Interposto nos prazos definidos no cronograma deste edital;
- III - Entregue na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, citado neste Edital no período de 9 às 17 horas, pelo candidato, apresentando documento de identidade original, ou através de terceiros, mediante procuração, específica para esse fim que deverá ser anexado, a cada recurso, uma cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador;
- IV - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto;
- V - Em relação aos recursos contra a aplicação das provas, o candidato deverá relatar os fatos ocorridos, utilizados para fundamentação do recurso.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos das provas, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

9.4. A decisão da Comissão será irrecurável, não cabendo recursos contra esta.

9.5. Os resultados dos recursos contra os resultados das provas, e demais etapas assim como as alterações de notas, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, serão divulgadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Célio Barbosa, 65, Santa Terezinha.

10. DA ATRIBUIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO PARA O CARGO E AS FUNÇÕES

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para reunião plenária única de preenchimento de vagas, através de publicação específica, determinando data, hora e local para a apresentação, preliminarmente previsto, para ao dia 29 de julho de 2011.

10.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito à designação para o cargo ou a função em disputa no certame, mas apenas a expectativa de ser convocado e designado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

10.4. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e à designação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

11. DO CRONOGRAMA.

Ato ou atividade	Data prevista
Inscrição no Processo Seletivo	02/05/2011 a 13/05/2011
Divulgação dos inscritos e dos locais de prova	17/05/2011
Reunião de Apresentação do Processo Seletivo	20/05/2011
Entrega do Projeto	16/06/2011
Provas	16/06/2011 e 17/06/2011
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	20/06/2011
Recursos de Aplicação das Provas	20/06/2011 a 21/06/2011
Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva	22/06/2011
Divulgação preliminar dos resultados das provas	28/06/2011
Recursos contra o resultado preliminar das provas	29/06/2011
Divulgação dos resultados finais das provas	05/07/2011
Convocação da 2ª etapa do processo seletivo	06/07/2011
Aplicação da 2ª etapa do processo seletivo	18/07/2011 e 19/07/2011
Divulgação dos resultados preliminares da 2ª etapa	21/07/2011
Recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa	22/07/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

Ato ou atividade	Data prevista
Divulgação dos resultados finais (1ª e 2ª etapas) e convocação para reunião de atribuição	27/07/2011
Realização da reunião de atribuição	29/07/2011

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Processo Seletivo e seus resultados pela Secretaria de Saúde .

12.2. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Várzea Paulista, 08 de abril de 2011

Carlos Maldonado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Luis Fernando Nogueira Tofani
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

ANEXO I

Requerimento de Inscrição - Edital nº. 30/2011

Processo Seletivo para Gerente de Unidade de Saúde (Unidades Básicas de Saúde; Ambulatório de Especialidades, CAPS e CEO)

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/ ____/ ____ Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____ Sexo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Cargo de Coordenador ou Função Gratificada de Gerente de Unidade.

Vagas pretendidas: _____

Protocolo de Inscrição

O candidato _____ RG. _____

realizou sua inscrição no processo seletivo de Gerente de Unidade de Saúde regido pelo Edital nº. 30/2011, nas vagas do _____ da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

A Prova será realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2011, em horário e local ainda a ser definido. No dia da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, do horário de início das provas. O Edital completo, com todas as informações, está à disposição no site www.varzeapaulista.sp.gov.br

Servidor responsável pela inscrição: _____

Várzea Paulista, _____ de maio de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

ANEXO II

Roteiro para a elaboração do Plano de Trabalho

Elabore um Plano de Trabalho contextualizando aspectos do modelo de gestão e produção do cuidado. Sistematize a proposta focando os objetivos, metodologias, expectativas e habilidades para o gerenciamento do serviço de saúde de Várzea Paulista para os próximos 3 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

ANEXO III

Eu _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, na especialidade _____, matrícula funcional nº. _____ portador do RG nº. _____ declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para o exercício da função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, conforme previsto no artigo 365 da Lei Complementar 181/07 - Estatuto dos Servidores de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, ____ de maio de 2011

Eu _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, na especialidade _____, matrícula funcional nº. _____ portador do RG nº. _____ declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para o exercício do cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme previsto no artigo 365 da Lei Complementar 181/07 - Estatuto dos Servidores de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, ____ de maio de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

Eu _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, na especialidade _____, matrícula funcional nº. _____ portador do RG nº. _____ declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para o exercício do cargo de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial, conforme previsto no artigo 365 da Lei Complementar 181/07 - Estatuto dos Servidores de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, ____ de maio de 2011

Eu _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, na especialidade _____, matrícula funcional nº. _____ portador do RG nº. _____ declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para o exercício do cargo de Gerente do Ambulatório de Especialidades, conforme previsto no artigo 365 da Lei Complementar 181/07 - Estatuto dos Servidores de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, ____ de maio de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL N° 30, DE 08 DE ABRIL DE 2011 -

ANEXO IV

MEMBROS DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 13.542 DE 28 DE MARÇO DE 2011

Presidente

Luis Fernando Nogueira Tofani - Secretário Municipal de Saúde

Membros

Carlos Maldonado - Secretário Municipal de Gestão Pública

Sandra Lúcia Cantelli da Silva - Supervisora de Gestão de Pessoal e Relações de Trabalho

Stellamaris Pinheiro de Souza Nascimento - Secretária Adjunta de Saúde

Miriam Domingas dos Santos - Supervisora Departamental

Jorge Antonio - Diretor de Departamento

Cleia Gonçalves de Oliveira - Agente de Gestão, na especialidade de Assistente
Administrativo

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Alberto da Silva Camargo - Agente de Infraestrutura, na especialidade de Motorista de
Veículos Leves